



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 042/2022, DE 27 de OUTUBRO de 2022**

**“Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que sexta-feira, 28 de outubro de 2022, é feriado estadual do Servidor Público;

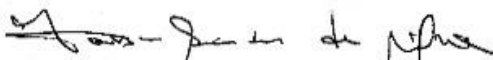
**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, nos dias 28 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,  
em 27 de Outubro do ano de 2022.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**